

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS – UNITINS
COMISSÃO DE CONCURSOS E SELEÇÕES – CCS**

**RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 03/2019 – CCS/UNITINS – PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES**

O Reitor da Universidade Estadual do Tocantins – Unitins, por meio da Comissão Permanente de Seleção, em conformidade com a Lei n. 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e com a Lei 3.124, de 14 de julho de 2.016, torna pública a retificação ao Edital nº 004/2019, conforme elencado a seguir:

1. Onde se lê:

5.2.2 A validação dos critérios estabelecidos no ANEXO II deverá ser comprovada conforme especificado a seguir:

- a) Formação e Qualificação: Diplomas e/ou certificados devidamente registrados, expedidos ou convalidados por Instituições de Ensino Superior do Brasil;

Leia-se:

5.2.2 A validação dos critérios estabelecidos no ANEXO II deverá ser comprovada conforme especificado a seguir:

- a) Formação e Qualificação: Diplomas e/ou certificados devidamente registrados, expedidos ou convalidados por Instituições de Ensino Superior do Brasil, **com seus respectivos históricos ou certidão de conclusão ou declaração que ateste a conclusão do curso ou ata de aprovação de defesa de tese ou dissertação;**

2. Onde se lê:

5.2.7 Os documentos a que se refere o item 5.2.5 não necessitam de autenticação.

Leia-se:

5.2.7 **Os documentos listados nos ANEXOS II e III não necessitam de autenticação.**

3. Inclusão do item 5.2.8:

5.2.8 **O ato da entrega dos documentos a que se refere o item 5.2.3 deverá ser realizado pelo candidato (a) ou por meio de representante legalmente constituído, desde que presente, naquela ocasião, procuração com firma reconhecida em cartório, juntamente com documento de identidade (original), com foto.**

4. Onde se lê:

**ANEXO II
FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO**

Crítérios	Pontuação por unidade	Quant. Máxima	Nota Máxima por item	Pontuação atribuída pelo Candidato
1. Formação/Qualificação				
I. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de DOUTORADO .	20,0 pontos	1	20,0	
II. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de MESTRADO .	15,0 pontos	1	15,0	
III. Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de ESPECIALIZAÇÃO , na área de formação ou área afim, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 03/04/2001.	2,5 pontos	2	5,0	
Total máximo de pontos no Item 1			40,0	
2. Experiência profissional docente				
I. Exercício de magistério em curso de educação superior na área de formação ou em área afim. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	2,0 (por semestre)	8	16,0	
II. Docência em programa de pós-graduação (mínimo de 20h).	2,0 (por módulo)	4	8,0	
III. Exercício de atividade profissional de nível superior, não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de formação ou em área afim. Das atividades em questão estão excluídas as atividades de magistério. Para efeito de pontuação, não será considerada fração	1,0 (por semestre)	6	6,0	

de semestre.				
Total máximo de pontos no Item 2			30,0	

Leia-se:

**ANEXO II
FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO**

Critérios	Pontuação por unidade	Quant. Máxima	Nota Máxima por item	Pontuação atribuída pelo Candidato
1. Formação/Qualificação				
I. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de DOUTORADO (revalidados/reconhecidos se estrangeiros, conforme legislação nacional) com seus respectivos históricos <i>ou certidão de conclusão ou declaração que ateste a conclusão do curso ou ata de aprovação de defesa de tese</i>).	20,0 pontos	1	20,0	
IV. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de MESTRADO (revalidados/reconhecidos se estrangeiros, conforme legislação nacional) com seus respectivos históricos <i>ou certidão de conclusão ou declaração que ateste a conclusão do curso ou ata de aprovação de defesa de dissertação</i>).	15,0 pontos	1	15,0	
V. Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de ESPECIALIZAÇÃO , na área de formação ou área afim, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 03/04/2001 <i>ou certidão de conclusão ou declaração de conclusão</i> .	2,5 pontos	2	5,0	
Total máximo de pontos no Item 1			40,0	

2. Experiência profissional docente

IV.	Exercício de magistério em curso de educação superior na área de formação ou em área afim. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	2,0 (por semestre)	8	16,0	
V.	Docência em programa de pós-graduação (mínimo de 20h).	2,0 (por módulo)	4	8,0	
VI.	Exercício de atividade profissional de nível superior, não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de formação ou em área afim. Das atividades em questão estão excluídas as atividades de magistério. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	1,0 (por semestre)	6	6,0	
Total máximo de pontos no Item 2				30,0	

5. Onde se lê:

**ANEXO III
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

k) Diplomas e/ou Certificados de graduação e de pós-graduação (revalidados/reconhecidos se estrangeiros, conforme legislação nacional) com seus respectivos históricos e devidamente assinados (não serão aceitas declarações, históricos ou atas de defesa de teses);

Leia-se:

**ANEXO III
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

k) Diplomas e/ou Certificados de graduação e de pós-graduação (revalidados/reconhecidos se estrangeiros, conforme legislação nacional) com seus respectivos históricos devidamente assinados (**serão aceitas declarações que atestem a conclusão do curso ou atas de aprovação de defesa de teses e dissertações**);

6. Onde se lê:

**ANEXO III
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

[...]

m) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

n) Firmar declaração de acúmulo ou não de cargos públicos neste Estado ou nos seus Municípios, na União, no Distrito Federal, em outro Estado da Federação ou seus Municípios, abrangendo a Administração Direta e Indireta, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 37, incisos XVI da Constituição Federal de 1988, em consonância com o artigo 135 da Lei nº 1.818 de 23 de agosto de 2007;

o) Firmar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), também a do cônjuge;

p) Firmar declaração de que possui ou não relação de matrimônio, união estável ou de parentesco consanguíneo (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até terceiro grau, ou linha colateral até o segundo grau), com o Governador, Vice-Governador, Secretários, Presidente de Autarquias, Deputados, ou servidores da mesma Pessoa Jurídica investido em cargos de Direção, Chefia, ou Assessoramento nos termos da súmula vinculante número 13, do Supremo Tribunal Federal, que veda a prática do nepotismo na Administração Pública Direta e Indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Leia-se:

ANEXO III RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

[...]

- m) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal (**ANEXO V**);
- n) Firmar declaração de acúmulo ou não de cargos públicos neste Estado ou nos seus Municípios, na União, no Distrito Federal, em outro Estado da Federação ou seus Municípios, abrangendo a Administração Direta e Indireta, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 37, incisos XVI da Constituição Federal de 1988, em consonância com o artigo 135 da Lei nº 1.818 de 23 de agosto de 2007 (**ANEXO VI**);
- o) Firmar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), também a do cônjuge (**ANEXO VII**);
- p) Firmar declaração de que possui ou não relação de matrimônio, união estável ou de parentesco consanguíneo (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até terceiro grau, ou linha colateral até o segundo grau), com o Governador, Vice-Governador, Secretários, Presidente de Autarquias, Deputados, ou servidores da mesma Pessoa Jurídica investido em cargos de Direção, Chefia, ou Assessoramento nos termos da súmula vinculante número 13, do Supremo Tribunal Federal, que veda a prática do nepotismo na Administração Pública Direta e Indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (**ANEXO VIII**).

Palmas, 09 de janeiro de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS

Reitor

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu _____, portador (a) do
RG N° _____ inscrito (a) no CPF sob o N.º _____,
DECLARO para todos os efeitos legais, **não estar cumprindo sanção por inidoneidade**
aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera Federal, Estadual/Distrital ou
Municipal que impeça a investidura no cargo nos termos da Lei n. 1.818/2007 – Estatuto dos
Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____, _____ de _____ 20_____.

Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o n° _____ e RG n° _____, residente e domiciliado (a) à _____, no município de _____, fone: _____, **DECLARO** perante a Universidade Estadual do Tocantins que:

Não exerço cargo, emprego ou função pública, neste Estado ou nos seus Municípios, na União, no Distrito Federal, em outro Estado da Federação ou seus Municípios, abrangendo a Administração Direta e Indireta, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 37, incisos XVI da Constituição Federal de 1988, em consonância com o artigo 135 da Lei n° 1.818 de 23 de agosto de 2007.

Exerço o cargo, emprego ou função pública mencionada abaixo:

Encontro-me em inatividade no cargo, emprego ou função pública mencionada abaixo:

Emprego, função pública ou cargo declarado (a): _____

Carga horária: _____

Órgão: _____

Cidade/UF: _____

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Para fins de posse em Cargo em Comissão da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, conforme Anexo IV da Lei N° 2.317 de 30/03/2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.107/2010, declaro:

- Não possuir bens e valores.
- Possuir os bens e valores, relacionado (s) abaixo.
- Verificar Declaração em anexo:

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR ESTIMADO	QUITADO S / N

Nunca fui demitido (a) ou destituído (a) em razão de processo administrativo do serviço público federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura

ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, inscrito (a) no CPF sob
o nº _____ e RG nº _____, declaro para os devidos fins e
efeitos que:

() TENHO:

() NÃO TENHO:

Relação de matrimônio, união estável ou de parentesco consanguíneo (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até terceiro grau, ou linha colateral até o segundo grau), com o Governador, Vice-Governador, Secretários, Presidente de Autarquias, Deputados, ou servidores da mesma Pessoa Jurídica investido em cargos de Direção, Chefia, ou Assessoramento nos termos da súmula vinculante número 13, do Supremo Tribunal Federal, que veda a prática do nepotismo na Administração Pública Direta e Indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

DECLARO, finalmente, sob minha responsabilidade pessoal, na conformidade de Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1.983, e no art. 299 do Código Penas (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura